## REQUERIMENTO N.º , DE 2019 (Da Deputada Edna Henrique)

Solicita inclusão na Ordem do Dia do Plenário, o PL nº 6.011/2013, da CPMI de Violência contra a Mulher no Brasil, que "Altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e art. 9º da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, para instituir a garantia de benefício mensal à mulher vítima ou em situação de violência doméstica e familiar que não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, enquanto durar a violência".

## Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a **inclusão na Ordem do Dia do o PL nº 6.011/2013,** da CPMI de Violência contra a Mulher no Brasil, que "Altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e art. 9º da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, para instituir a garantia de beneficio mensal à mulher vítima ou em situação de violência doméstica e familiar que não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, enquanto durar a violência".

## **JUSTIFICATIVA**

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito teve a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

A Matéria já teve a sua tramitação concluída pelas Comissões desta Casa e encontra-se pronta para pauta. O requerimento apresentado abre precedência por se tratar de matéria de alta relevância e de interesse público.

Pelas razões acima e a grande relevância da matéria apreciada pelo **PL nº 6.011/2013**, requeiro a esta Presidência a inclusão do referido Projeto de Lei na Ordem do Dia do plenário.

Sala das Sessões, em de

de 2019

EDNA HENRIQUE Deputada Federal PSDB/PB